



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FIL. N.º 00
Proc. 160 12004

Of. nº 457/2004

MOCOCA, 06 de abril de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
656	06/04/04	[assinatura]

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a ceder 04 (quatro) terrenos residenciais no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, por ocasião da Festa do Trabalhador, a ser realizada no dia 1º de maio de 2004.

Trata-se de tradição a cessão destes lotes imobiliários aos trabalhadores do Município, estejam em atividade ou aposentados, como forma de valorizar e premiar o trabalhador mocoquense, conferindo ao beneficiado um local para a construção de sua residência.

Tais lotes, anteriormente cedidos foram retomados pelo Poder Público, uma vez que os antigos beneficiários não cumpriram suas obrigações legais ou então, voluntariamente, devolveram os terrenos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fl. n.º 03
Proc 160 1 2004

Vale ressaltar que o vencedor será escolhido mediante a realização de sorteio público a ser realizado quando das festividades mencionadas.

A urgência no pedido de aprovação deste Projeto de Lei Complementar se deve ao fato da proximidade do dia 1º de maio, data em que será realizado o mencionado sorteio.

Estas as razões pelas quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais breve aprovação, o que se requer nesta oportunidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04
Proc. 160.12004

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 de 02 de Abril de 2004

Autoriza a cessão de 04 (quatro) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, 04 (quatro) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", por ocasião dos festejos de 1º de maio de 2004, na Festa do Trabalhador, a título de prêmio, com as seguintes descrições:

"Quadra A - Lote nº 01 - de forma irregular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 7,00 m (sete metros); nos fundos mede 12,00 m (doze metros) onde confronta com o lote 14 (quatorze) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 02 (dois) da mesma quadra, do outro lado mede 15,00 m (quinze metros) no alinhamento da Rua "C"; na confluência da Rua Projetada "A" com a Rua C, com arco com desenvolvimento de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), perfazendo uma área de 234,63 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), conforme projeto de loteamento".

APROVADO

Em 1ª Discussão por 14 votos

Sessão 12 de abril de 2004

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO

Em 1ª Discussão por 14 votos

Sessão 12 de abril de 2004

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05 22
Proc. 160 1724

“Quadra A - Lote nº 05 – de forma retangular, com frente para a Rua Projetada “A”, lado par, medindo 10,00 m (dez metros); nos fundos mede 10,00 m (dez metros) onde confronta com o Lote 18 (dezoito) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 06 (seis) da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m (vinte metros) onde confronta com o Lote 04 (quatro) da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme projeto de loteamento”.

“Quadra D – Lote nº 04 – de forma retangular, com frente para a Rua Projetada “E”, lado par, medindo 10,00 m (dez metros); nos fundos mede 10,00 m (dez metros) onde confronta com o Lote 10 (dez) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 03 (três) da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m (vinte metros) onde confronta com o Lote 05 (cinco) da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme projeto de loteamento”.

“Quadra E – Lote nº 08 – de forma retangular, com frente para a Rua Projetada “G”, lado par, medindo 10,00 m (dez metros); nos fundos mede 10,00 m (dez metros) onde confronta com o Lote 02 (dois) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 09 (nove) da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m (vinte metros) onde confronta com o Lote 07 (sete) da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme projeto de loteamento”.

Art. 2º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos e inativos, proprietários ou não de outros imóveis.





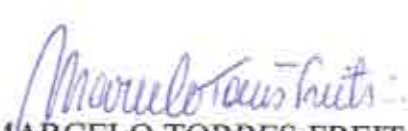
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 06
Proc 180 12004

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 2004.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fl: n.º 07 10
Proc: 160 12004

PROCESSO N.º. 160/2004.

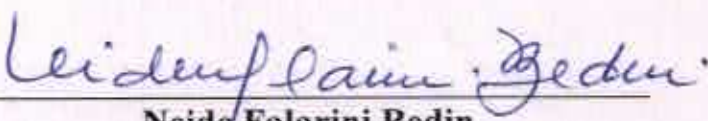
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 010/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Com fundamento no §1º., do art. 194, do Regimento Interno, encaminho o presente projeto às seguintes Comissões permanentes **Constituição, Justiça e Redação e Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.**

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Abril de 2004.



Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fl: n.º 08
Proc: 160 / 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 160/2004.

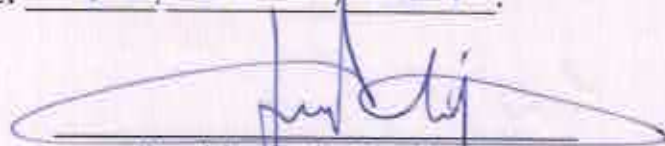
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 04 / 2004.

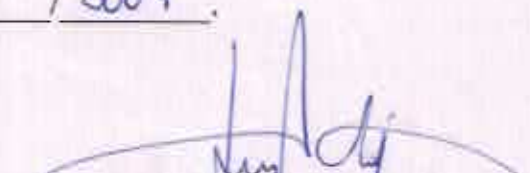
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 09 / 04 / 2004.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Raul Gaió Jr.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 04 / 2004.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fla. n.º 07
Proc: 160/2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 160/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 04 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 14 / 04 / 2004.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. nº 010
Proc 160: 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2004.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - AUTORIZA A CESSÃO DE 04 (QUATRO) LOTES DE TERRENOS DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

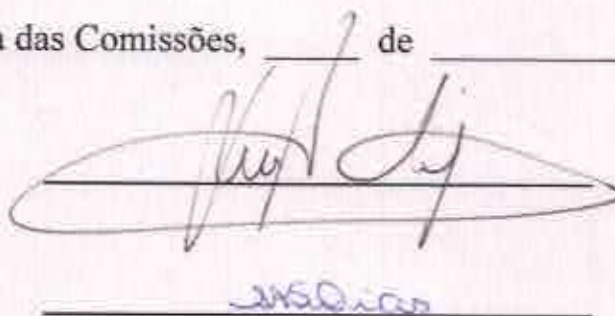
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2004.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2004.


Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fle n.º 011
Proc 160/2004

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO Nº. 160/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 04 / 2004

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 09 / 04 / 2004



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Valdir Kummro

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 04 / 2004



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 012 12
Proc 160/2004

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO Nº. 160/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06.04.2004

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 21.04.2004

Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n. 013
Proc. 160/2004

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO.**

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2004.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO :- AUTORIZA A CESSÃO DE 04 (QUATRO) LOTES DE TERRENOS DO CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

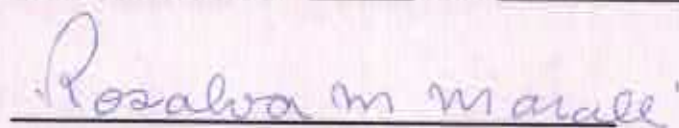
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2004.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fl. n.º 014	
P. n.º 160 17004	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	8265
Entrada em	07/04/04
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Mococa, 07 de Abril de 2004.

Of. n.º.350/2004-CM.

Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos anexando Pedido de Informação n.º.012/2004, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin
Neide Falarini Bedin
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

Mococa, 06 de Abril de 2004.

P.I. nº. 012/2004-CCJR-CM.

do Vereador Raul Garib Júnior, Relator da
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de
Mococa, Neide Falarini Bedin.

assunto – solicita informações ao Sr. Prefeito
Municipal, sobre o Projeto de Lei Complementar
nº.010/2004, que autoriza a cessão de 04 (quatro)
lotes de terrenos no Conjunto Habitacional de
Interesse Social "Guilherme Zanetti" e dá outras
providências.

Na condição de relator junto à Comissão de
Constituição, Justiça e Redação, solicito que encaminhe à Câmara Municipal,
com a **MÁXIMA URGÊNCIA**, projeto do local onde se encontram os lotes a
serem cedidos; bem como, laudo de avaliação dos mesmos, visando dar
cumprimento às disposições estatuídas no art.17, da Lei nº.8.666/93.

Outrossim, solicito que encaminhe também, com a
MÁXIMA URGÊNCIA, mensagem aditiva, visando regularizar a propositura em
epígrafe, uma vez que a mesma traz o termo "ceder", sendo que este termo é
genérico para fins de transferência de uso ou alienação de bens municipais.

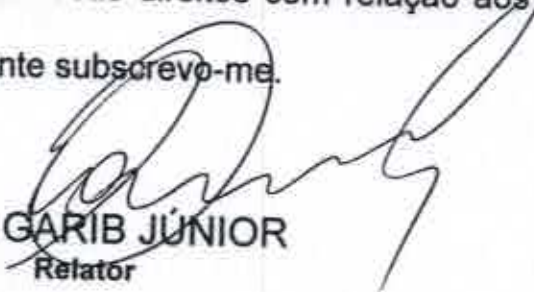
Faz-se necessário especificar a que título serão cedidos
os lotes, como por exemplo: a título de concessão de direito real de uso, ou
mesmo a título de alienação por doação.

Enfim, é preciso deixar claro na lei qual será a natureza
jurídica da terminologia "ceder".

Finalizando, requer seja encaminhado a esta Casa de
Leis, documentos comprobatórios, objetivando esclarecer os motivos pelos quais
os anteriores cessionários perderam seus direitos com relação aos lotes objeto
do Projeto de Lei em comento.

Cordialmente subscrevo-me.

DC


RAUL GARIB JÚNIOR
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 475/2004

MOCOCA, 12 DE ABRIL DE 2004

Fls. n.º 16		
Proc. 160/2004		
CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
704	12/04/04	[assinatura]

Senhora Presidente:

Pelo presente, em relação ao Projeto de Lei Complementar encaminhado pelo Ofício nº 457/2004, em 06 de abril de 2004, protocolizado nesta Câmara Municipal na mesma data, e que dispõe sobre a autorização da cessão de 04 lotes de terrenos no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", vimos apresentar mensagem aditiva, pelas razões que seguem:

Por um lapso deixaram de ser encaminhadas à Câmara Municipal, juntamente com o texto do Projeto de Lei Complementar, cópia do projeto do local onde se localizam os lotes a serem cedidos, bem como os laudos de avaliação de cada um deles, o que se complementa nesta oportunidade.

Também estamos encaminhando cópia dos documentos comprobatórios de que os antigos cessionários perderam seus direitos em relação aos lotes outrora recebidos em sorteio público.

Outrossim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal solicita maiores esclarecimentos acerca do termo "ceder", utilizado no texto do Projeto de Lei Complementar, alegando que o mesmo é genérico e poderia implicar em concessão do direito real de uso ou alienação por doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

File. n. 17
Proc 160 17004

Assim, a fim de evitar eventuais dúvidas quanto à tecnicidade e prática da lei, uma vez aprovada, estamos incluindo um parágrafo único no artigo 1º a fim de esclarecer a matéria, devendo ser alterado o Projeto de Lei Complementar em questão para ser incluídos o seguinte parágrafo único no artigo 1º, conforme se segue:

"Parágrafo Único – Os lotes de terreno mencionados neste artigo 1º, serão cedidos a título de doação".

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

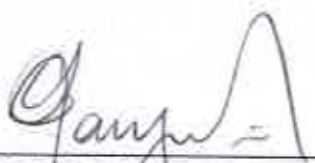
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 01, situada à Rua Projetada “A”, Conjunto Habitacional de Interesse Social “Guilherme Zanetti”, localizada no Distrito de Igarai, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 234,63 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.519,45 (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Sem mais,

Mococa/SP, 12 de Abril de 2004



PAULO SOARES SOBRINHO



EDSON LUIZ COZOL MARTINS



ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra A – Lote 05, situada à Rua Projetada “A”, Conjunto Habitacional de Interesse Social “Guilherme Zanetti”, localizada no Distrito de Igarai, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

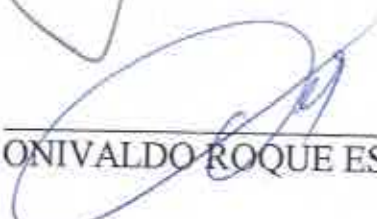
Mococa/SP, 12 de Abril de 2004



PAULO SOARES SOBRINHO



EDSON LUIZ COZOL MARTINS



ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

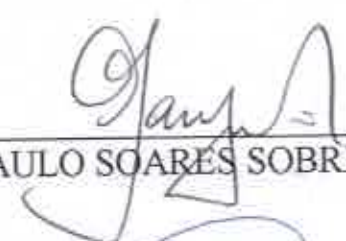
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra D – Lote 04, situada à Rua Projetada “E”, Conjunto Habitacional de Interesse Social “Guilherme Zanetti”, localizada no Distrito de Igarai, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 12 de Abril de 2004



PAULO SOARES SOBRINHO



EDSON LUIZ COZOL MARTINS



ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

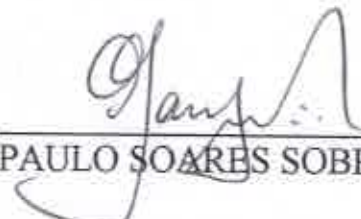
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente a avaliação de área denominada Quadra E – Lote 08, situada à Rua Projetada “G”, Conjunto Habitacional de Interesse Social “Guilherme Zanetti”, localizada no Distrito de Igarai, nesta cidade de Mococa, perfazendo um total de 200,00 metros quadrados.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em R\$ 15,00 (Quinze reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem mais,

Mococa/SP, 12 de Abril de 2004



PAULO SOARES SOBRINHO



EDSON LUIZ COZOL MARTINS



ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

Atos Oficiais do Município de Mococa

Prefeitura Municipal de Mococa



QUADRA B	
NOME	ENDEREÇO
Alice Luiza da Conceição Castro	Rua João Carvalho de Lima, 815
Doraci Baldacci	Fazenda Campo Alegre
Silvio Donizete Costalonga	Fazenda Fortaleza
Sebastião Honório de Almeida	Fazenda Campo Alegre
Maria de Lourdes da Silva Bueno	Rua Lucindo Barreto, 187
Dário Antônio da Silva	Sítio Rancho Alegre
QUADRA C	
NOME	ENDEREÇO
Sebastiana das Dores da Silva Felipe	Rua Pedro Ferreira de Souza, 207
QUADRA D	
NOME	ENDEREÇO
Maria Donizete da Cruz	Fazenda Santa Maria
Jorge Martins	Travessa Joaquim Ferreira de Souza, 128
José Bonfim	Fazenda Fortaleza
José Carlos Vitoriano	Fazenda Pavão
QUADRA E	
NOME	ENDEREÇO
Maria de Lourdes da Silva	Rua Waldemar Pavan, 101
José Aparecido Pereira	Fazenda Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2003

APARECIDO ESPANHIA
Prefeito Municipal

COMUNICADO

As pessoas, abaixo relacionadas, que foram contempladas com lotes no **CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL "GUILHERME ZANETTI"**, do Distrito de Igarai, e ainda não iniciaram as construções dos alicerces, deverão comparecer até o dia **15-12-2003**, ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Rua XV de Novembro, 360, para desistirem do lote, ou firmarem um compromisso de que até o dia **31 de dezembro de 2003** darão início ao alicerce do imóvel, conforme dispõe a legislação em vigor.

O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do lote.

QUADRA A

NOME	ENDEREÇO
José Aparecido de Souza	Fazenda Boa Vista
Rubens Humberto Calori	Rua Marcos Pavan, 406
Jeremias Vicente Pereira	não consta
José Donizete Fagundes dos Reis	Rua da Saudade, 290
Carlos Alberto Fagundes	Rua Pedro, Ferreira de Souza, 71
Vera Lucia Pereira Alves	Rua Rui Barbosa, 57
Matilde Barbero de Oliveira	Fazenda Ponta de Pedra
Giovana Aparecida Zane	Rua Major José Quintro, 294
Paulo Roberto Marcili Filho	Rua José Pereira do Lago, 224

Fls. n.º 025
Proc. 160 12004

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE NÃO FIZERAM OS ALICERCES E TAMBÉM NÃO ASSINARAM DESISTÊNCIA.

QUADRA	LOTE	NOMES -
A	01	José Aparecido de Souza
A	05	Jeremias Vicente Pereira
A	11	Paulo Roberto Marcili Filho
A	22	Matilde Barbero de Oliveira
A	26	Giovana Aparecida Zane
B	01	Alice Luiza da Conceição Castro
B	07	Silvio Donizete Costalonga
B	12	Sebastião Honório de Almeida
B	14	Dário Antônio da Silva
D	12	José Carlos Vitoriano

Observação:

Na notificação do dia 21-11-2003 não foram encontrados os seguintes contemplados, pois mudaram do distrito:

- 01 - José Aparecido de Souza
- 02- Paulo Roberto Marcili Filho
- 03- Matilde Barbero de Oliveira
- 04 - Dário Antônio da Silva

(temos a notificação do dia 04-09-2003) Só não foi encontrada a Matilde Barbero de Oliveira.

Relação das pessoas que não construirão os alicerces, mas já assinaram a devolução dos terrenos.

Quadra	Lote	Nomes -
A	03	Rubens Humberto Calori
A	06	José Donizete Fagundes dos Reis
A	08	Carlos Roberto Fagundes
B	02	Doraci Baldacci
B	13	Maria de Lourdes da Silva Bueno
C	03	Sebastiana da Dores da Silva Felipe
D	04	Terreno sem contemplado
D	06	Jorge Martins
E	01	Maria de Lourdes da Silva
E	08	Terreno sem contemplado
E	10	Paulo Sérgio Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Rua: Osvaldo Cruz, 71

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 08, quadra nº A, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Giente em 21/11/2003.

Nome: Carlos Alberto Fagundes

X Recusado da Bala
assinatura:

RG: 28.688.973-0

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 08 da quadra nº 1, do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Carlos Alberto Fagundes

Assinatura Rozângela da Silva

RG: 28.688.943-0

↳ Esposa de Carlos Alberto Fagundes

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 02 da quadra nº 8, do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Doraiz Beldashi

Assinatura: Doraiz Beldashi

RG: 19.547.405



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). DORACI BALDASSI
Faz. Campo Alegre

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 02, quadra nº B, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 24.11.2003.

Nome: DORACI BALDASSI


assinatura:

RG: 19.542.485

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 02 da quadra nº 8, do Conjunto Habitacional 'Guilherme Zanetti', no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Doraci Baldassi

Assinatura: Doraci Baldassi

RG: 19.542.485

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº ...6... da quadra nºh....., do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Jorge Martins
Assinatura: Jorge Martins
RG: 7.227.107

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº ...13... da quadra nº ...8... do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Maria de Lourdes da Silva Bueno

Assinatura Maria de Lourdes da Silva Bueno

RG: 19 801 483 X

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 01 da quadra nº E, do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Maria de Lourdes da Silva
Assinatura: Maria de Lourdes da Silva
RG: 12.697.425



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fla. n.º 037
Proc. 160 12004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Maria de Lourdes da Silva
Rua: Waldemar Favan, 101

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº...01... quadra nº...E....., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Maria de Lourdes da Silva

assinatura: Maria de Lourdes da Silva

RG: 12.697.425

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD, Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº ...10... da quadra nºE....., do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Paulo Sérgio Domingos
Assinatura: [Assinatura]
RG: 13.989.320

Sogra de Paulo Sérgio Domingos.

continua a desistência com autorização
de seu genro.

29.12.03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). PAULO SÉRGIO DOMINGOS
Rua: Silvio Lima Dias, 155

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 10, quadra nº E, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

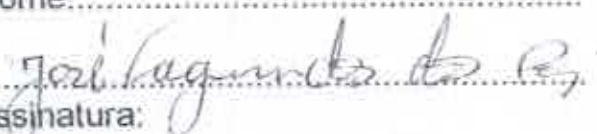
Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome:


assinatura:

RG: 13.989.320

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 03 da quadra nº 000 C, do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Sebastiana das Dores da Silva Felipe

Assinatura: Sebastiana das Dores Silva Felipe

RG: 30.997.443-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 041
Proc. 160 12004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). SEBASTIANA DAS DORES SILVA FELIPE
Rua: Pedro Ferreira de Souza, 207

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 03, quadra nº 000 C, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente

AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Sebastiana das Dores da Silva Felipe

assinatura: Sebastiana das Dores da Silva Felipe

RG: 30.997.443-4

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Prefeito:

Venho, através deste, informar a Vossa Excelência que não tenho condições de edificar o alicerce no lote nº 02 da quadra nº A, do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, dentro do prazo previsto, conforme determina a Lei.

Estou devolvendo este lote, onde não foi feita nenhuma benfeitoria, a essa Municipalidade, para que o mesmo possa ser repassado ao suplente já sorteado.

Atenciosamente

Nome Rubens Humberto Palou

Assinatura: Carla Lucia B. Palou (17/11/03)

RG: 30.387.960-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 043
Proc. 160.1200

Distrito de Igarai, Mun. Mococa,²¹ de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Rubens Humberto Calori
Rua: Marcos Favan, 406

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 03, quadra nº A, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Rubens Humberto Calori

Assinatura: Ana Lucia B. Calori (Esposa de Rubens)

RG: 30.387.900-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 044
Proc. 160 12004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). José Carlos Vitoriano
Rua: João Carvalho de Lima, 856

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº.....12, quadra nº.....D....., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

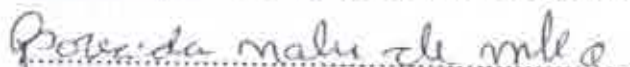
Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Aparecida Nalu de Melo


assinatura:

RG: 13.218.361



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 045 L
Proc. 160 1 7004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Silvio Donizete Costalonga
Rua: João Carvalho de Lima, 841

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 02.... quadra nº B...., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 21/11/2003.

Nome: Silvio Donizete Costalonga

Carreceda D. M. Costalonga
assinatura:

(Esposa de Silvio)

RG: 37 149 121-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fis. n.º 096 20
Proc. 160 17004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). GIOVANA ALAR CIDA ZANE
Rua: Mj. José Quintino, 294

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº...26... quadra nº...A..., conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o supLENTE sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Cliente em 21.11.2003.

Nome: Augusta Olimpia de Souza Barbosa.

x. Augusta de S. Barbosa...
assinatura.

RG: 27.519.500. = 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fls. n.º 047
Proc. 160 1 2004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Alice Luiza da Conceição de Castro
Rua: João Carvalho de Lima, 815

Prezado (a) Senhor(a):

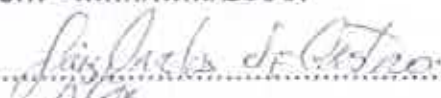
Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 01, quadra nº B, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Ciente em 26/11/2003.

Nome: 


assinatura:

RG: 13 440 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fla. n.º 048
Proc. 160.1.7004

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). Sebastião Honório de Almeida
Rua: Faz. Campo Alegre

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 12, quadra nº B, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Giente em 26.11.2003.

Nome: Ivan Honório de Almeida
Ivan Honório de Almeida
assinatura:

RE: 40.171.477-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Fla. n.º 049 20
Proc. 160 12054

Distrito de Igarai, Mun. Mococa, 21 de novembro de 2003.

Ilmo (a). Sr (a). JEREMIAS VICENTE EEREIRA

Prezado (a) Senhor(a):

Venho, através deste, comunicar a Vossa Senhoria, que foi contemplado (a) em sorteio realizado de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Guilherme Zanetti" no Distrito de Igarai, lote nº 05, quadra nº A, conforme determina a Lei, o prazo, já prorrogado, tem o término em 15-12-2003, para Vossa Senhoria edificar o alicerce.

Caso Vossa Senhoria não edifique o alicerce dentro deste prazo, prorrogado, o lote será transferido para o suplente sorteado, conforme determina a Lei.

Atenciosamente


AGIMAR ALVES
Administrador do Distrito de Igarai

Cliente em 21/11/2003.

Nome: Luiz Antonio Pereira

Assinatura: Luiz Antonio Pereira

RG: 12.366.036



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Igarai, 04 de Setembro de 2003.

**TEMPO ESGOTADO PARA INICIAR A
CONSTRUÇÃO DE SEU ALICERCE.**

A Prefeitura Municipal de Mococa vem através desta, informar a Vossa Senhoria, que pôr motivo de serviços da SABESP e da CLFM, você terá um prazo até 30 de Setembro de 2003 para iniciar a construção de seu alicerce no Conjunto Habitacional Guilherme Zanetti.

Informamos também que seu terreno sem a construção do alicerce, está impedindo a execução dos serviços da SABESP e da CLFM.

Passando este prazo automaticamente seu terreno passará para os suplentes.

Atenciosamente;


Aguiar Alves
Adm. Distrito de Igarai

Ciente:

Respeito


RG 11.706.542

15 09 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Igarai, 04 de Setembro de 2003.

**TEMPO ESGOTADO PARA INICIAR A
CONSTRUÇÃO DE SEU ALICERCE.**

A Prefeitura Municipal de Mococa vem através desta, informar a Vossa Senhoria, que pôr motivo de serviços da SABESP e da CLFM, você terá um prazo até 30 de Setembro de 2003 para iniciar a construção de seu alicerce no Conjunto Habitacional Guilherme Zanetti.

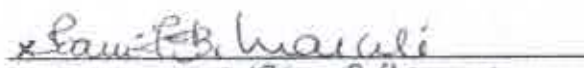
Informamos também que seu terreno sem a construção do alicerce, está impedindo a execução dos serviços da SABESP e da CLFM..

Passando este prazo automaticamente seu terreno passará para os suplentes.

Atenciosamente;


Agimar Alves
Adm. Distrito de Igarai

Ciente:


RG-32-086-893-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Igarai, 04 de Setembro de 2003.

**TEMPO ESGOTADO PARA INICIAR A
CONSTRUÇÃO DE SEU ALICERCE.**

A Prefeitura Municipal de Mococa vem através desta, informar a Vossa Senhoria, que pôr motivo de serviços da SABESP e da CLFM, você terá um prazo até 30 de Setembro de 2003 para iniciar a construção de seu alicerce no Conjunto Habitacional Guilherme Zanetti.

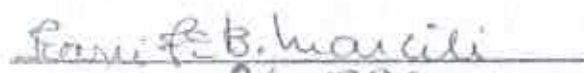
Informamos também que seu terreno sem a construção do alicerce, está impedindo a execução dos serviços da SABESP e da CLFM.

Passando este prazo automaticamente seu terreno passará para os suplentes.

Atenciosamente;


Agimar Alves
Adm. Distrito de Igarai

Ciente:


32.086.893-X



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º
Proc. 1

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
715	12.04.04	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 12/04/2004

Lei Complementar 'Gedem'

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

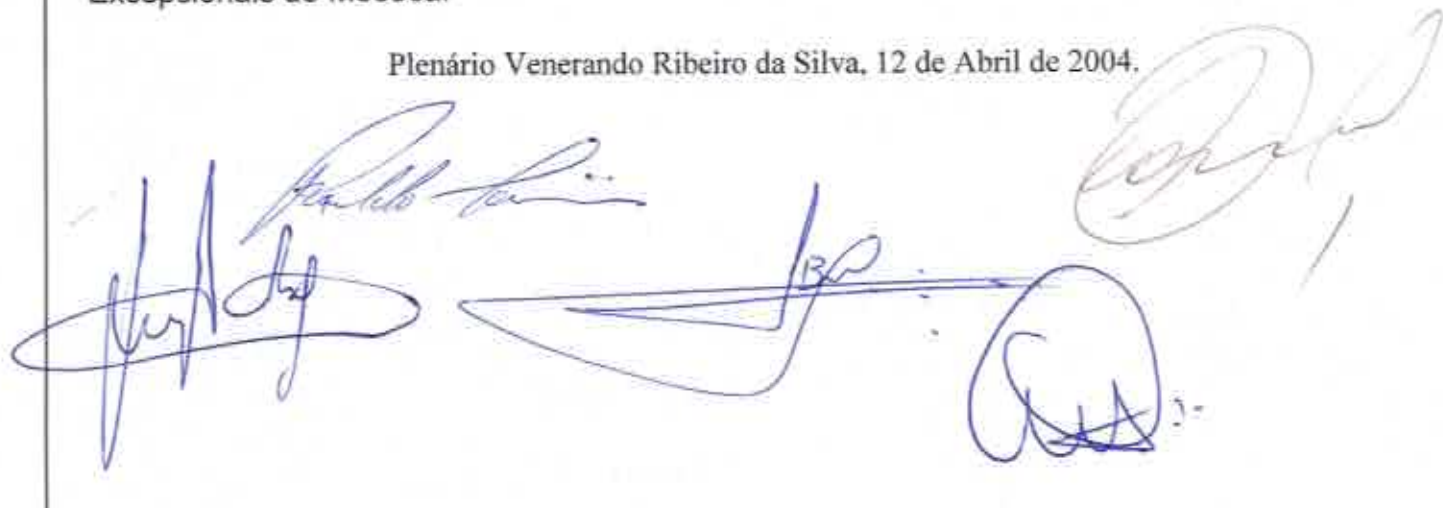
01- Projeto de Lei Complementar nº.010/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a cessão de 04 (quatro) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", e dá outras providências.

02- Projeto de Lei nº.013/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar valores decorrentes de convênios celebrados no exercício de 2004, com as Entidades Assistenciais do Município.

03- Projeto de Lei nº.014/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

04- Projeto de Lei nº.015/2004, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de Abril de 2004.





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fla. n.º 053 10
Proc. 160 12.004

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 12 DE ABRIL DE 2004.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 010/2004

PROCESSO : 160/2004

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X.		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X.		
03	EVANDRO B. PATTI	X.		
04	FERNANDO SCOVINI	X.		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X.		
06	JAIR FRUCTO	X.		/
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			X.
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X.		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X.		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X.		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X.		
12	RONALDO CORRAINI	X.		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X.		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X.		
15	VALDIR LOURENÇO	X.		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis
Votos Contrários
Ausentes
Total

: 14.
: 9
: 3
: 26

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fla. n.º 054
Proc. 16012004

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 8ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 12 DE ABRIL DE 2004.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 010/2004

PROCESSO : 160/2004

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X.		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X.		
03	EVANDRO B. PATTI	X.		
04	FERNANDO SCOVINI	X.		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X.		
06	JAIR FRUCTO	X.		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			X.
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X.		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X.		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X.		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X.		
12	RONALDO CORRAINI	X.		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X.		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X.		
15	VALDIR LOURENÇO	X.		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis
Votos Contrários
Ausentes
Total

: 14.
: 0
: 1
: 15

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 055
Proc. 160 12004

Mococa, 13 de Abril de 2004.

Of. n.º.373/2004-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3373
Entrada em 13/04/2004
LUCIA S. MONACO - Selo de Protocolo

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de Abril último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.023/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.010/2004.
- 2- Autógrafo n.º.024/2004, referente ao Projeto de Lei n.º.013/2004.
- 3- Autógrafo n.º.025/2004, referente ao Projeto de Lei n.º.014/2004.
- 4- Autógrafo n.º.026/2004, referente ao Projeto de Lei n.º.015/2004.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Leideuf. Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

**Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa**



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 056
Proc. 160 12004

AUTÓGRAFO N.º. 023 DE 2004.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 010/2004.

Autoriza a cessão de 04 (quatro) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, 04 (quatro) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", por ocasião dos festejos de 1º de maio de 2004, na Festa do Trabalhador, a título de prêmio, com as seguintes descrições:

Parágrafo Único - Os lotes de terrenos mencionados neste artigo 1º., serão cedidos a título de doação.

"Quadra A - Lote n.º 01 - de forma irregular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 7,00 m (sete metros); nos fundos mede 12,00 m (doze metros) onde confronta com o lote 14 (quatorze) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 02 (dois) da mesma quadra, do outro lado mede 15,00 m (quinze metros) no alinhamento da Rua "C"; na confluência da Rua Projetada "A" com a Rua C, com arco com desenvolvimento de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), perfazendo uma área de 234,63 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), conforme projeto de loteamento".

Leideuf. Bedin



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO Nº. 023 DE 2004. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2004.**

"Quadra A - Lote nº 05 - de forma retangular, com frente para a Rua Projetada "A", lado par, medindo 10,00 m (dez metros); nos fundos mede 10,00 m (dez metros) onde confronta com o Lote 18 (dezoito) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 06 (seis) da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m (vinte metros) onde confronta com o Lote 04 (quatro) da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme projeto de loteamento".

"Quadra D - Lote nº 04 - de forma retangular, com frente para a Rua Projetada "E", lado par, medindo 10,00 m (dez metros); nos fundos mede 10,00 m (dez metros) onde confronta com o Lote 10 (dez) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 03 (três) da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m (vinte metros) onde confronta com o Lote 05 (cinco) da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme projeto de loteamento".

"Quadra E - Lote nº 08 - de forma retangular, com frente para a Rua Projetada "G", lado par, medindo 10,00 m (dez metros); nos fundos mede 10,00 m (dez metros) onde confronta com o Lote 02 (dois) da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 20,00 m (vinte metros), onde confronta com o Lote 09 (nove) da mesma quadra; do outro lado mede 20,00 m (vinte metros) onde confronta com o Lote 07 (sete) da mesma quadra, perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme projeto de loteamento".

Art. 2º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos e inativos, proprietários ou não de outros imóveis.

Leideuf. Gedin



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 023 DE 2004. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2004.**

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE ABRIL DE 2004.

Leidunflair Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN

Presidente

Evandro B. Patti

1º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA

2º. Secretário